PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 1 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas no quadro efetivo municipal:

I – 4 (quatro) vagas de Instrutor de Práticas Desportivas Integrativas (Áreas de Atuação - Atletismo, Basquete, Capoeira, Futebol, Futsal, Judô, Taekwondo, Xadrez e Vôlei).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 1 de abril de 2025.

_____
GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Prefeito Municipal

MENSAGEM 044/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 01 de abril de 2025.

Excelentíssimo Vereador
JULIO JACOB BROERING NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores**,** o Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre a criação de vagas para provimento efetivo na Administração Pública Municipal".**

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

_____

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL